



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
CNPJ: 05.182.233/0008-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024 – SEMC

SRP N.º 009/2023 - SEMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023 - SEMC

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua do Imperador, 640, Prainha, neste ato representada por seu titular o **Sr. Adson Wender de Jesus Sousa**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Santarém, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 009/2023 SEMC**, publicada no nos diários oficiais dia 14 de janeiro 2024, processo administrativo n.º **020/2023 SEMC**, RESOLVE registrar os preços nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO COM GRID, ESTRUTURA METÁLICAS ARQUIBANCADA, BARRICADA, PAINEL DE LED, DISCIPLINADORES, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇA DESARMADA, CAMAROTES E TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO SANTARÉM-PA**, especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital de Pregão Eletrônico n.º 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	I SILVA PINTO				
CNPJ	17.553.995/0001-10				
ENDEREÇO	Alameda Treze, n.º 80, Bairro Jardim Santarém, no município de Santarém – Pará				
TELEFONE	(93)991950508				
e-mail	studioianproduc@gmail.com.br				
REPRESENTANTE	INAEL SILVA PINTO				
CPF	625.131.092-87				
RG	3349914 SSP/PA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR MÉDIO R\$	QTD.	TOTAL R\$
02	Base de palco Medindo 10m x 5m x 0,40m (frente x fundo x altura) em compensado naval de 18mm, revestido com linole. (Conforme especificação do objeto item 4.1 deste termo.)	Diária	R\$ 1.500,00	30	R\$ 45.000,00
04	Sistema de Iluminação cênica com 120 Refletores par 64 foco 5, 20 Refletores par 64 led 3 wats. (Grande Porte - Lago dos Botos) Com grid montada. (Conforme especificação do objeto item 4.3 deste termo.)	Diária	R\$ 15.000,00	15	225.000,00
05	Sistema de Iluminação com 16 Refletores par 64 foco 5, 24 Refletores par 64 led 3 wat. Conforme especificação do objeto item 4.3 deste termo. (Grande porte - Show Nacional) Com Grid montada.	Diária	R\$ 11.000,00	25	275.000,00
16	Trio elétrico em estrutura metálica, montado em caminhão truncado com medidas de aproximadamente 12 metros de comprimento e 2,60 metros de largura, 4,20 metros de altura, 28m² de palco e sobre palco com cobertura Conforme especificação do objeto item 4.9 deste termo.	Diária	R\$ 10.000,00	15	150.000,00
TOTAL					R\$ 695.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
CNPJ: 05.182.233/0008-42

FORNECEDOR	PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA				
CNPJ	22.982.623/0001-40				
ENDEREÇO	Avenida Ismael Araújo, 656, sala A, bairro Santíssimo – Cep: 68.010-600 Santarém – Pará				
TELEFONE	(93) 3522 7153 (93) 99122 -1672				
e-mail	paulinho.producoes@hotmail.com				
REPRESENTANTE	Paulo Jofre de Oliveira Andrade				
CPF	110.430.830-00				
RG	6042917 SSP/PA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR MÉDIO R\$	QTD.	TOTAL R\$
01	Palco Duas Águas (Grande Porte), medindo: 12m x 8m x 6m (B x F x AL. Conforme especificação do objeto item 4.1 deste termo.)	Diária	R\$ 7.650,00	15	114.750,00
03	Estrutura de sonorização grande porte (Show Regional) com 01 mixer digital de 48 canais , 16 line array 1225 watts, 16 sub 1600, 04 amplificadores para sub, 02 amplificadores para grave, 02 amplificadores para médios, 02 amplificadores para agudo, 01 mult cabo de 48 vias, 02 processadores de áudio, 02 torres de 08m, 01 main Power e 01 caixa ativa para comunicação. (Conforme especificação do objeto item 4.2 deste termo.)	Diária	R\$ 13.900,00	15	208.500,00
06	Painel de led med. no mínimo 12m ² - high definition ref: ph-10mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade. Conforme especificação do objeto item 4.4 deste termo	Diária	R\$ 3.000,00	20	60.000,00
07	Locação com montagem e desmontagem de 80 metros de arquibancada com capacidade para 2000 mil pessoas, em estrutura metálica, com mínimo de 11 degraus. Conforme especificação do objeto item 4.5 deste termo	Diária	R\$ 15.000,00	05	75.000,00
08	Disciplinadores de Público em aço ou ferro galvanizado em módulos de 02 x 01 metros. Conforme especificação do objeto item 4.5 deste termo	Metro	R\$ 8,00	2.800	22.400,00
09	Barricada de contenção de público em alumínio do tipo alto sustentável com piso de aproximadamente 50 cm Conforme especificação do objeto item 4.5 deste termo	Metro	R\$ 60,00	150	9.000,00
10	Tenda com medidas de 06 x 06 metros em estrutura metálica galvanizada. Conforme especificação do objeto item 4.5 deste termo	Diária	R\$ 391,00	40	15.640,00
11	Camarote medindo 2 m de frente x 4 m de fundo lateral, com capacidade para 10 pessoas, com 01 metro de corredor para circulação do público. Conforme especificação do objeto item 4.6 deste termo	Diária	R\$ 390,00	300	117.000,00
12	Banheiros químicos portáteis, modelo básico, com manutenção,	Diária	R\$ 200,00	300	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
CNPJ: 05.182.233/0008-42

	iluminação, com caixa de dejetos e assento mictório, com piso antiderrapante; pontos de ventilação; dispositivo de trinco com trava interna; suporte para papel higiênico e apoio para objetos (cesto de lixo). Com boa aparência interna e externamente. Conforme especificação do objeto item 4.7 deste termo				
13	Banheiros químicos portáteis, modelo básico, com manutenção, iluminação, com caixa de dejetos e assento mictório, com piso antiderrapante; pontos de ventilação; dispositivo de trinco com trava interna; suporte para papel higiênico e apoio para objetos (cesto de lixo), boa aparência interna e externamente. Com adaptações para deficientes físicos. Conforme especificação do objeto item 4.7 deste termo	Diária	R\$ 350,00	50	17.500,00
14	Banheiros químicos portáteis, modelo básico, com manutenção, iluminação, com caixa de dejetos e assento mictório, com piso antiderrapante; pontos de ventilação; dispositivo de trinco com trava interna; suporte para papel higiênico e apoio para objetos (cesto de lixo). Com boa aparência interna e externamente. Para Alter do Chão. Conforme especificação do objeto item 4.7 deste termo	Diária	R\$ 250,00	100	25.000,00
TOTAL					724.790,00

FORNECEDOR	F DOS SANTOS FEIO SEGURANCA				
CNPJ	14.844.124/0001-68				
ENDEREÇO	AV Engenheiro Fernando Guilhon nº 298 Bairro: Maracanã CEP: 68.035-000				
TELEFONE	(93) 99207-6718				
e-mail	harpioseg@gmail.com				
REPRESENTANTE	Franklin dos Santos Feio				
CPF	766.729.482-87				
RG	4298061 PC/PA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR	TOTAL
15	Serviço de Segurança desarmada. Conforme especificação do objeto item 4.8 deste termo	1.800	DIA	180,00	324.000,00
				TOTAL FINAL	324.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município – FAMEP.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Cultura – SEMC não fica obrigada a afirmar as contratações.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC**.

5. DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador,



desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.9. 5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10. por razão de interesse público; ou

6.11. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
CNPJ: 05.182.233/0008-42

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santarém PA, 19 de Janeiro de 2024.

ADSON WENDER DE JESUS SOUSA
TERTULINO: 51369583249

Assinado de forma digital por
ADSON WENDER DE JESUS SOUSA
TERTULINO: 51369583249
Dados: 2024.01.22 12:10:23 -03'00'

ADSON WENDER DE JESUS SOUSA
TERTULINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO Nº 838/ 2023-GAP/PMS
ÓRGÃO GERENCIADOR

F DOS SANTOS
FEIO
SEGURANCA: 148
44124000168
F DOS SANTOS FEIO SEGURANCA
CNPJ: 14.844.124/0001-68

Assinado de forma digital
por F DOS SANTOS FEIO
SEGURANCA: 1484412400
0168
Dados: 2024.01.22
11:58:29 -03'00'

I. SILVA
PINTO: 17553995
000110

Assinado de forma digital
por I. SILVA
PINTO: 17553995000110
Dados: 2024.01.22 09:14:18
-03'00'

I. SILVA. PINTO
CNPJ: 17.553.995/0001-10

PAULINHO
PRODUÇÕES E
EXECUÇÕES MUSICAIS
LTDA: 22982623000140

Assinado de forma digital por
PAULINHO PRODUÇÕES E
EXECUÇÕES MUSICAIS
LTDA: 22982623000140

PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 22.982.623/0001-40